

21 / 03 / 2019  
Câmara Municipal de Caxambu  
Balneário Pinhal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**INDICAÇÃO N.º 10 \ 2019**

Vereador Geilson Pires

Exmº. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo que encaminhe a Secretaria competente que seja feito um estacionamento obliquo em frente a funerária Santos, localizada na Avenida Nei Luiz Zang, do número 770 ao número 800, nos moldes do que foi feito em frente a Igreja Assembléia de Deus na Avenida Alegrete, no centro de Balneário Pinhal.

Justificativa:

A presente Indicação se faz necessária para atender a pedidos dos motoristas e comerciantes locais a este vereador, tendo em vista o aglomerado de pessoas e automóveis nos dias de movimento neste local. Informamos também que já houveram episódios de multas e os motoristas não têm outra alternativa de estacionamento próximo a funerária.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre esta indicação e sua relevância para nossa comunidade.

Balneário Pinhal, 21 de março de 2019.

Vereador Geilson Pires